CENTRO GESTOR OP. SISTEMA PROTECAO AMAZONIA

Estudo Técnico Preliminar 158/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 60090.001521/2026-91

2. Descrição da necessidade

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de capacitação para aquisição de 01 (uma) vaga no **curso "Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) e NR-1: Diagnóstico e Gestão de Riscos Psicossociais nas Organizações"**, a ser realizado no período de 24/11/2026 a 27/11/2026, na modalidade online, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	CATMAT OU CATSER	UN.	QTD.	VALOR ESTIMADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Aquisição de 01 (uma) vaga no **curso "Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) e NR-1: Diagnóstico e Gestão de Riscos Psicossociais nas Organizações",** na modalidade online.	17663	01	01	R$ 2.370,00	R$ 2.370,00
CUSTO TOTAL GERAL ESTIMADO						**R$ 2.370,00**

A contratação do serviço descrito neste estudo para as repartições públicas federais é possível pela previsão expressa na alínea "f" e inciso XVIII, do art. 6º e alínea f e no inciso III do art. 74, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, especificamente às inscrições de servidores em curso, congressos e atividades afins, comumente conhecidas como pagamento de taxa de inscrição.

(...)

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

(...)

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

O evento de capacitação está regulamentada no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Federal e no âmbito do Ministério da Defesa, nos termos da Orientação Normativa DEADI nº 001, de 23 de junho de 2004.

Ressalta-se que cabe a Diretoria de Administração e Finanças estabelecer as ações pertinentes à implantação do Programa de Capacitação dos Servidores e Militares do CENSIPAM, por meio do Plano de Desenvolvimento de Pessoas, visando a atualização e a melhoria da eficiência do serviço público e o enriquecimento intelectual do servidor no desempenho de suas atividades. A contratação do curso intitulado **"Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) e NR-1: Diagnóstico e Gestão de Riscos Psicossociais nas Organizações"**, visa atender as necessidades da Coordenação de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, deste CENSIPAM.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas	ADRIANA FERREIRA GONCALVES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Em razão da contratação ser uma inexigibilidade de licitação, com base na alínea f e inciso III do artigo 74, da Lei14.133, de 2021, deverá a contratada observar os seguintes requisitos:

- Possuir notória especialização nos temas pretendidos;
- Possuir experiência comprovada na temática envolvida;
- Possuir profissionais devidamente capacitados para atender à demanda da contratante;
- Possuir condições de cumprir fielmente o objeto contratado;
- Promover transferência de conhecimento.

Somado a isso, a empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF ou possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: https://certidoes- apf.apps.tcu.gov.br/).

5. Levantamento de Mercado

Sobre o assunto, informo que o curso ora demandado não é ofertado pela Escola Nacional de Administração Pública - (ENAP), com a temática requerida.

Dessa forma, com base nas necessidades técnicas das unidades, concluiu-se pela escolha do curso oferecido pela empresa Supreme Treinamentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 53.940.195/0001-16, situada no seguinte endereço: SCS, Quadra 2, Bloco C, LT 99 - Edifício São Paulo, 3º Andar, sala 315 - Asa Sul - Brasília/DF - CEP: 70.314-900.

Os critérios que definiram a escolha dessa Instituição foram:

A Supreme Capacitação e Treinamento é uma empresa sediada em Brasília/DF, especializada em treinamento, capacitação e desenvolvimento de profissionais de organizações públicas e privadas. Atua em todo território nacional, ofertando e promovendo cursos abertos, compartilhados e fechados (in company).

O corpo docente dos cursos promovidos pela empresa é formado por professores altamente especializados, que, com seus profundos conhecimentos e notória experiência contribuirão significativamente para o aprimoramento dos servidores públicos.

O compromisso da Supreme é totalmente voltado para a ética, seriedade e excelência técnica dos serviços prestados, otimizando-se custos e consolidando o aprendizado de modo que os servidores obtenham qualificação condizente com as necessidades do órgão em que atuam.

Tem como missão, compartilhar conhecimentos através da capacitação profissional a funcionários públicos e da iniciativa privada, prestando relevante contribuição para a melhoria dos resultados de nossos clientes.

A empresa planeja ser referência na capacitação profissional de funcionários das organizações públicas e privadas, mantendo a excelência como padrão em todos os serviços que desenvolvemos, dessa forma proporcionando a todos os nossos clientes, serviços com qualidade e credibilidade.

Em razão do alto gabarito do instrutor, conforme comprova o currículo a seguir:

Meg Gomes : Mestre em Psicologia (UnB); Bacharel e Licenciada em Psicologia (UNICEUB); Graduação incompleta em Ciências Jurídicas (Anhanguera); Especializanda em Psicologia Positiva,Ciência do Bem-estar e Autorrealização (PUCRS); Especializanda em Ciências Humanas: Sociologia, História e Filosofia (PUCRS); Especialista em Gestão Pública (UEG), Especialista em Educação para a Diversidade e Cidadania (UFG), Especialista em Terapia Financeira (Terapeuta Financeira - Metodologia DSOP); Formação em Análise do Comportamento (INSPAC) / Professora há 27 anos, sendo 21 anos no Ensino Universitário (desde 2002). Coordenadora do curso de graduação em Psicologia do Centro Universitário Mauá de Brasília (UniMauá); Coordenadora de cursos de pós-graduação em Psicologia (UNEPOS); Instrutora em cursos na Educação Corporativa; Tutora em Educação a distância / Servidora do Conselho Nacional de Justiça (Analista Judiciário-Psicologia) Chefe do Serviço de Qualidade de Vida no Trabalho e Atenção Psicossocial (SEQVT/CNJ) / Membra do Sindicato dos Psicólogos do DF (Gestão 2020-2023); Presidenta da ASCONJ - Associação dos Servidores do Conselho Nacional de Justiça (Gestões 2015-atual); Membra da UNAJUD - União das Associações dos Servidores do Poder Judiciário da União (2019-atual); Ex-Conselheira do Conselho Regional de Psicologia do DF (Gestão 2016- 2019) / Empreendedora digital; Udemy. Instrutora / Já atuou como Psicóloga do Centro de Referência em Direitos Humanos LGBT (em parceria com a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República); Foi Técnico Administrativo do Ministério Público do DF por 12 anos.

No caso de contratação de curso por inexigibilidade de licitação, não se exige a coleta de preços entre vários possíveis executantes, uma vez que esse critério é inviável, já que os serviços de capacitação são subjetivos, sendo que cada empresa e profissional tem o seu preço para os serviços desempenhados. A questão é saber quanto determinada empresa cobra pelos seus trabalhos, do mesmo objeto, no mercado. Essa diligência poderá ser realizada, por exemplo, através da verificação de contratos iguais ou semelhantes firmados pela empresa com outras instituições. Por conta disso, é necessário que determinado órgão interessado comprove a consulta referida, em conformidade com a jurisprudência sobre o tema. Nesse sentido, veja-se o posicionamento do TCU:

> *" No caso específico do treinamento de Servidores, acreditamos que o contratante deva certificar-se de que o preço seja compatível com o de outros contratos firmados no âmbito do próprio Órgão e da Administração em Geral, permitida a graduação em função da excelência do notório especialista contratado (TCU- Decisão nº 439, de 1998)."*

A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação pode ser aferida por meio da proposta apresentada, considerando o preço praticado pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU n° 17, de 2009, alterada pela Portaria AGU nº 572 de 13/12/2011.

Segundo destacado pela empresa, o valor cobrado por cada inscrição é de R$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais), conforme registrado na proposta anexa ao processo, evidenciando sua publicidade e veracidade.

Para comprovação da razoabilidade do preço praticado e visando verificar contratos iguais ou semelhantes firmados pela empresa com outras instituições, faz-se juntar aos autos as Notas de Empenho emitidas em favor da empresa a ser contratada.

Para fins de comprovação da notoriedade e especialização da empresa, foram encaminhados os Atestados de Capacidade Técnica, os quais demonstram, mais uma vez, sua notória especialização.

Relevante registrar que no inciso V e § 4º do art.23, da Lei nº 14.133, de 2021 determina a realização de pesquisa de preço no seguinte sentido:

(...)

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(...)

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Dessa forma, com as informações apresentadas, restou demonstrado que, atendidos os requisitos mencionados, não há possibilidade de contratação do curso com as mesmas características por meio das Escolas de Governo. Assim, torna-se viável à Administração a contratação de empresa especializada em capacitação por intermédio de inexigibilidade de licitação, uma vez que os profissionais ou empresa são incomparáveis, inviabilizando a competição.

6. Descrição da solução como um todo

Evento de Capacitação	**"Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) e NR-1: Diagnóstico e Gestão de Riscos Psicossociais nas Organizações"**
Período previsto	**24/11/2026 a 27/11/2026**
Horários	14:00h às 18:00h, horário de Brasília.
Carga Horária	16 Horas
Objetivo	Capacitar os participantes para identificar, avaliar e gerenciar riscos psicossociais, estruturando planos de ação contínuos conforme a NR-1, utilizando a QVT como estratégia organizacional.
Público Alvo	• Profissionais de RH e Gestão de Pessoas •SESMT (engenheiros, técnicos de segurança, médicos do trabalho) • Psicólogos organizacionais • Advogados trabalhistas e profissionais de compliance • Gestores e lideranças • Profissionais que atuam com saúde, segurança e governança
	MÓDULO I – FUNDAMENTOS E CONTEXTO (QVT, NR-1 E MUNDO DO TRABALHO) • Transformações no mundo do trabalho e impactos na saúde mental • Da lógica do bem-estar à lógica da gestão de risco • Conceitos fundamentais: o perigo, risco, dano, prevenção • Qualidade de Vida no Trabalho como estratégia organizacional • Custo humano do trabalho e riscos psicossociais • Introdução à NR-1: o que muda com a Portaria 1.419/2024 3; obrigatoriedade de gestão de riscos psicossociais. • Integração com NR-17 (ergonomia e ergonomia cognitiva) **MÓDULO II – NR-1 NA PRÁTICA: INTEGRAÇÃO DOS RISCOS PSICOSSOCIAIS AO GRO E AO PGR** • Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) • Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR): estrutura; inventário de riscos o plano de ação • Responsabilidades: empregador; trabalhador; lideranças • Documentação técnica defensável • Ordem de Serviço e Procedimentos Operacionais (POP) • LGPD e dados sensíveis (saúde mental no trabalho) • Riscos jurídicos: passivo trabalhista; autuações; ações judiciais

Conteúdo	**MÓDULO III – DIAGNÓSTICO E IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS PSICOSSOCIAIS** • O que são riscos psicossociais • Principais fatores de risco: assédio moral e sexual; metas abusivas; sobrecarga de trabalho; falta de autonomia; conflitos organizacionais; teletrabalho e isolamento • Fatores protetivos • Métodos de diagnóstico: pesquisas organizacionais (QVT); instrumentos validados (COPSOQ, JCQ, ISTAS21, etc.); grupos focais e entrevistas • Indicadores organizacionais: absenteísmo; presenteísmo; turnover • Escuta organizacional como ferramenta de diagnóstico de riscos psicossociais **MÓDULO IV – AVALIAÇÃO, PRIORIZAÇÃO E MATRIZ DE RISCO** • Classificação de riscos psicossociais • Probabilidade x severidade • Construção de matriz de risco 4 • Priorização de ações • Identificação de grupos vulneráveis • Análise integrada de dados (quantitativos + qualitativos) **MÓDULO V – PLANO DE AÇÃO E INTERVENÇÃO ORGANIZACIONAL** • Estruturação do plano de ação no PGR • Tipos de intervenção: organizacional (processos e gestão); liderança; individual (limites e cuidados) • Redesenho do trabalho • Prevenção de assédio e riscos psicossociais • Protocolos: gestão de crises; retorno ao trabalho • Integração com: PCMSO (NR-7); programas de saúde e bem-estar • Boas práticas organizacionais **MÓDULO VI – MONITORAMENTO, INDICADORES E RESULTADOS** • Monitoramento contínuo (NR-1) • Indicadores: saúde mental; produtividade; afastamentos • Avaliação de resultados • ROI da saúde mental • Governança e ESG • Preparação para auditorias e fiscalizações • Melhoria contínua
Modalidade	100% Online
Acesso ao Conteúdo	Após a inscrição e confirmação do pagamento, o participante receberá, por e-mail, as instruções de acesso ao ambiente virtual e à plataforma de videoconferência até 1 (um) dia útil antes do início do curso. • **Gravação do Curso**: Verifique se o curso será gravado. Se sim, a gravação ficará disponível aos participantes por 8 dias corridos no Portal do Aluno, acessível através do site da Supreme Treinamentos:https://ead.supremetreinamentos.com.br/login/index.php
Metodologia	As aulas são dinâmicas, com discussão e interação constante entre alunos e a instrutora. • Exposição teórica dialogada de conteúdos com apoio de slides, indicação de vídeos, artigos, livros, textos complementares; • Apresentação de fundamentos teóricos e normativos; • Estudos de caso reais; • Apresentação e discussão de boas práticas; • Exercícios práticos aplicados; • Construção orientada de: inventário de riscos e plano de ação • Simulação de situações de auditoria/fiscalização BASE DO CURSO • Base científica: Psicologia do Trabalho, Ergonomia, Saúde mental no trabalho • Base normativa: NR-1 (Portaria 1.419/2024), GRO/PGR, NR-17, legislação

	trabalhista • Base prática: Estudos de caso, ferramentas aplicáveis, experiências reais (público e privado)

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Serão contratadas 01 (uma) inscrição, conforme indicação da Coordenação de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, deste CENSIPAM.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 2.370,00

O valor total estimado para presente contratação é de R$ 2.370,00 (dois mil trezentos e sete reais), conforme levantamento de mercado descrito no item 5 deste ETP.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente contratação será executada por inexigibilidade de licitação, diz respeito a serviços de natureza indivisível, por se tratar de único item do objeto, em que a prestação do serviço ocorrerá em período fixado e sem interrupção, a ser ministrado por profissionais especializados na área, que atuam em uma empresa que é referência de qualidade no mercado, para o melhor aproveitamento do participante, ficando justificado o não parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A capacitação dos servidores está regulamentada no Decreto n° 9.991, de 28 de agosto de 2019, que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Federal, nos termos da Orientação Normativa DEADI nº 001, de 23 de junho de 2004.

Cabe à Coordenação de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas - CODEGEP estabelecer as ações pertinentes à Capacitação dos Servidores e Militares do CENSIPAM, por meio do Plano de Desenvolvimento de Pessoas, visando a atualização e a melhoria da eficiência do serviço público e o enriquecimento intelectual desses servidores no desempenho de suas atividades.

A presente contratação está prevista na 3° Revisão do Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2026, contemplando a aquisição de 1 (uma) inscrição, conforme aprovada pelo DIRAF por meio do Despacho 93 (8513087).

Visto ainda que, a contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual - PCA/PGC, com base na iniciativa de n° 291/2026 e no Plano de Trabalho Anual (PTA) com base na iniciativa nº 066/2026, referendada no Plano Estratégico Institucional (PEI) no item 6IE2, deste CENSIPAM.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação do curso visa atender as necessidades do servidor lotado na Coordenação de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, deste CENSIPAM, no intuito de melhor executar suas funções.

Ademais, ao concluir o curso, o servidor será capaz de desenvolver as seguintes habilidades:

1. Compreender os fundamentos da Qualidade de Vida no Trabalho (QVT), reconhecendo sua importância para a promoção da saúde, do bem-estar, da satisfação e da produtividade no ambiente organizacional.

2. Identificar fatores de riscos psicossociais relacionados ao trabalho, como estresse ocupacional, sobrecarga de atividades, assédio moral, conflitos interpessoais, insegurança e condições inadequadas de trabalho.

3. Compreender as disposições da NR-1, especialmente os aspectos relacionados ao Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) e à inclusão dos fatores de riscos psicossociais no ambiente de trabalho.

4. Aplicar métodos e ferramentas de diagnóstico organizacional para identificar, avaliar e monitorar situações que possam comprometer a saúde mental e o bem-estar dos servidores.

5. Contribuir para a elaboração e implementação de estratégias preventivas e corretivas, visando à redução dos riscos psicossociais e à melhoria das condições de trabalho.

6. Desenvolver ações de promoção da saúde mental e da qualidade de vida, incentivando práticas de autocuidado, equilíbrio entre vida pessoal e profissional e relações interpessoais saudáveis.

7. Reconhecer a importância da gestão participativa e da comunicação organizacional, estimulando ambientes de trabalho pautados no respeito, na ética, na cooperação e na valorização das pessoas.

8. Colaborar com a construção de ambientes organizacionais mais saudáveis, seguros e humanizados, contribuindo para a prevenção do adoecimento relacionado ao trabalho.

9. Monitorar e avaliar ações de QVT e gestão de riscos psicossociais, propondo melhorias contínuas nos processos e nas práticas institucionais.

10. Fortalecer a cultura institucional de prevenção e cuidado, compreendendo a responsabilidade compartilhada entre gestores, servidores e organização na promoção de ambientes de trabalho saudáveis.

13. Providências a serem Adotadas

- Elaboração do Termo de Referência, contendo a discriminação completa da contratação;
- Elaboração de Termo de compromisso individual;
- Elaboração da Matriz de Riscos;
- Emissão da nota de empenho em nome da empresa a ser contratada, pelo Setor responsável;
- Recebimento do certificado de participação do servidor a ser encaminhado pela contratada;
- Elaboração da avaliação de treinamento para fins de avaliação do curso contratado;
- Ateste da Nota fiscal emitida pela empresa após a prestação do serviço pela Equipe de Fiscalização do Contrato;
- Maiores providências acerca desta contratação serão discriminadas no Termo de Referência.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em observância às orientações e normas estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU (https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/cnods/Cursos_cartilhas_materiais/GuiaNacionaldeContrataesSustentveis.pdf), bem como o que estabelece a Instrução Normativa n° 1, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e contratações de serviços, esta Equipe de planejamento não vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Cabe à Coordenação de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas - CODEGEP estabelecer as ações pertinentes à Capacitação dos Servidores e Militares do CENSIPAM, por meio do Plano de Desenvolvimento de Pessoas, visando a atualização e a melhoria da eficiência do serviço público e o enriquecimento intelectual desses servidores no desempenho de suas atividades.

A presente contratação está prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2026, conforme consta no Despacho 93 (8513087), contemplando a aquisição de 1(uma) inscrição.

Visto ainda que, a contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual - PCA/PGC, com base na iniciativa de n° 291/2026 e no Plano de Trabalho Anual (PTA) com base na iniciativa nº 066/26, referendada no Plano Estratégico Institucional (PEI) no item 6IE2, deste CENSIPAM.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ADRIANA FERREIRA GONCALVES

Equipe de Planejamento

Assinou eletronicamente em 10/11/2026 às 14:14:29.

FABIANA NETTO GUERRA CAIXETA

Equipe de Planejamento

Assinou eletronicamente em 10/11/2026 às 10:47:19.

THIAGO DA SILVA CARNEIRO

Equipe de Planejamento

Assinou eletronicamente em 10/11/2026 às 11:51:24.